



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ : 17.735.754/0001-92  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

**“DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERÍSTICA COMO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando que a administração anterior não promoveu a devida transmissão do Cargo;

Considerando que os trabalhos de transição de governo foram prejudicados devido à recusa da comissão sucedida em fornecer informações a comissão sucessora;

Considerando o desconhecimento acerca da real situação financeira do Município de Recreio, inclusive quanto a existência de déficit nas contas da Prefeitura no dia 1º de janeiro de 2017;

Considerando que o sistema de arrecadação da Prefeitura encontra-se inoperante, impossibilitando a sua operação e conseqüentemente o atendimento aos contribuintes;

Considerando a necessária reavaliação de alguns procedimentos administrativos;

Considerando que as senhas de todos os programas governamentais, convênios, sistemas de controle e contas do Município, sistemas de informática e correios eletrônicos não foram repassadas a atual Administração pela Administração anterior;

Considerando que as finanças municipais encontram-se em situação de emergência total, sem que delas tenham sido prestada qualquer informação pela Administração Anterior;

Considerando que inúmeros arquivos da Prefeitura foram deletadas, impedindo o acesso da Atual Administração a informação de programas, contas e sistema de controle;

Considerando a desorganização do setor de departamento pessoal;

Considerando as dificuldades administrativas impostas pela falta de informações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ : 17.735.754/0001-92  
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a necessidade de realização de trabalhos emergenciais referentes a organização administrativa da Prefeitura, a fim de possibilitar minimamente o funcionamento dos serviços municipais;

DECRETA:


Art 1º. Fica decretada em toda a extensão territorial do município de Recreio, Estado de Minas Gerais, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por motivo de emergência governamental da gestão anterior, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFRAESTRUTURA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

Art 2º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180(cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos/técnica.

Art 3º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir à 02 de janeiro de 2017, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, da União e dos Municípios e demais veículos de publicação. Estadual e na Comarca de Leopoldina e Município de Recreio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recreio, 03 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL